



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE SUPORTE OPERACIONAL  
ESCOLAR**

**EDITAL N 01/2023 DE 27 DE MARO DE 2023**

**ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO,  
SELEO E CONTRATAO, EM REGIME DE  
DESIGNAO TEMPORRIA,**

O Prefeito, Vincius Magno Figueira, no uso de suas atribuies legais, torna pblico, pelo presente Edital, as normas para realizao de Processo Seletivo Simplificado destinado  contratao de pessoal, em carter temporrio, para suprir as carncias existentes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atuao nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**1- DISPOSIOES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa  seleo de candidatos, em regime de designao temporria, para o cargo de Suporte Operacional Escolar, para atuao nas vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guar/SP, assim como, nas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes ao Processo Seletivo Simplificado  de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado sero chamados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado ter vigncia de at 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual perodo, e tem como objetivo atender s necessidades temporrias de excepcional interesse pblico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado ser constitudo de duas etapas:

a) Inscrio e entrega de documentao comprobatria, inerente ao cargo pretendido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

b) Prova de Múltipla Escolha (classificatória) com 20 questões objetivas (classificatória).

**2- DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS/  
ESCOLARIDADE**

**2.1 DAS VAGAS**

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 destina-se a contratação, em caráter temporário, das vagas para Suporte Operacional Escolar, existentes na Secretaria Municipal de Educação de Guará (SP), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administração Pública e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação.

2.1.3 As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitações mínimas exigidas neste Edital, admitida Declaração da Instituição Formadora, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 As vagas ofertadas apresentam cargas horárias semanais de 20h, 25h, 30h e 40h, as quais serão atribuídas conforme a necessidade do município e seguindo a classificação dos candidatos aprovados.

2.1.5 A função temporária, áreas de atuação e pré-requisitos/escolaridade são estabelecidos no quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
 Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
 secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		20h	25h	30h	40h	
Suporte Operacional	Fundamental I	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistério e/ou Áreas voltadas à Educação e/ou Ensino Médio Completo
Escolar	Fundamental II	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistério e/ou Áreas voltadas à Educação e/ou Ensino Médio Completo

### 3- DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Carga Horária	20 horas semanais	25 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
Remuneração	651,00 + Vale Alimentação	813,75 + Vale Alimentação	976,50 + Vale Alimentação	1302,00 + Vale Alimentação
<b>Descrição Sumária</b>	<p>Atender e acompanhar os estudantes com deficiência nos horários de entrada, saída, recreio e em sala de aula. Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social. Auxiliar nas atividades e adaptações pedagógicas, lúdicas e artísticas, acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos tanto no ambiente escolar quanto fora dele, perceber possíveis situações de risco para os alunos na prática de qualquer atividade. Auxiliar no atendimento e organização dos educandos nas áreas de circulação interna da Unidade Escolar.</p> <p>Organizar e guardar materiais diversos que tenham sido utilizados em atividades escolares e estejam dispersos nos ambientes do prédio escolar. Prestar auxílio aos professores em relação à vigília de crianças em momentos específicos, excepcionais ou atípicos (emergências em que o professor precise se ausentar momentaneamente), de forma que o grupo de crianças não fique sem a supervisão de um adulto. Acompanhar, juntamente com o professor, as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando necessário. Organizar e preparar ambientes para momento de repouso das crianças, incluindo, para tanto, a adequada</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

disposição da mobília do ambiente, disposição de colchonetes e colocação de enxovais. Organizar e preparar salas, após o repouso das crianças, incluindo retorno da mobília, recolhimento e guarda, em local apropriado, de colchonetes e enxovais. Acompanhar, observando atentamente, o repouso das crianças e prestar auxílio às mesmas quando da intercorrência de situações envolvendo sua higiene, saúde e bem-estar. Quando houver intercorrências envolvendo a saúde da criança, prestar o atendimento necessário e acionar imediatamente a gestão da Unidade Escolar. Auxiliar os educandos nas atividades diárias de alimentação, higiene pessoal (banho, troca de roupas, escovação de dentes, lavagem de mãos, trocas de fraudas, entre outros) e no uso do banheiro em suas necessidades fisiológicas, sempre seguindo as orientações da gestão escolar. Observar e comunicar imediatamente à equipe gestora situações em que os educandos evidenciem sinais de maus tratos ou estejam expostos a riscos de sua segurança. Controlar o acesso e a movimentação de alunos nos ambientes internos escolares e recepcionando os alunos entrada e liberando-os na saída, orientando-os quanto às normas de comportamento e informando à Equipe Gestora sobre eventuais ocorrências.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O candidato deverá efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;

4.2 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser impressa e ter seu campo obrigatório devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscrição;

4.4 O candidato, no ato da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

4.5 Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

4.6 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará no site da Prefeitura Municipal: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

4.7 No caso de extravio do Protocolo de Inscrição, o candidato poderá requerer uma 2ª via à Secretaria Municipal de Educação;

4.8 As inscrições serão gratuitas para a função prevista neste Edital;

4.9 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Campo Sales, nº 460 – Centro – Guará/SP – Fone (16) 3831- 9844, do dia 27/03/2023 à 13/04/2023, das 8:00h às 17:00h.

4.10 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.11 A análise e avaliação da documentação dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo de Seleção Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guará, para este fim.

## **5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, será investido na Função Temporária, se atender às seguintes exigências:

- a) Efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- d) Não ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seu direito civil e político, a ser comprovado no ato da admissão através de Certidão de Antecedentes Criminais, dos últimos 5 anos;
- e) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o período de sua admissão;
- f) Possuir os pré-requisitos/habilitação requeridos para a Função Temporária;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- j) Não ter sido exonerado por justa causa do Serviço Público Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Não ter sido contratado nos últimos dois anos, por processo seletivo simplificado, conforme dispõe a Lei Municipal nº151 de 04/06/2019;
- l) Não ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- n) Assinar Termo de Declaração de Ciência acerca dos riscos que a atividade de Suporte Operacional Escolar apresenta à sua saúde física e mental.

5.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

5.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.

## **6- DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

### **6.1 DOCUMENTAÇÃO GERAL**

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

b) A ficha de inscrição, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo.

c) Documentação comprobatória para o cargo pretendido (original e cópia), juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante da última eleição;
- Comprovante de endereço;
- Cópia da CTPS
- PIS/PASEP
- Certificado de conclusão de curso (PEDAGOGIA, ou, ÁREA VINCULADA À EDUCAÇÃO)
- Certificado de conclusão de curso (MAGISTÉRIO);
- Declaração da faculdade comprovando que está cursando pedagogia;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de experiência como Suporte Operacional Escolar, expedida pela empresa e, ou escola em que atuou;
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação na política de Educação Especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficiência.

## 6.2 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

- a) Certificado da habilitação em Pedagogia;
- b) Declaração da faculdade que está cursando pedagogia;
- c) Curso vinculado à educação (original e cópia);
- d) Certificado de conclusão do Magistério (original e cópia);
- e) Histórico Escolar (original e cópia).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

### 6.3 DOS CURSOS DE QUALIFICAO

a) Certificados de participao em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferncia com carga horria mnima de 04h, sendo considerado um total mximo de 40 horas.

### 6.4 DA COMPROVAO DO TEMPO DE SERVIO

a) Ser computado tempo de servio at 31 de dezembro de 2022.

## 7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleo obedecer s seguintes etapas:

- a) Anlise e avaliao da documentao dos candidatos, que sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim;
- b) Prova de Mltipla Escolha com carter classificatrio.

7.2 As anlises e avaliaoes da documentao dos candidatos, assim como, a publicao do resultado, sero realizados na Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP, conforme a definio do calendrio de execuo deste processo seletivo, pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo da Seleo Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educao, para este fim, respeitando o cronograma abaixo, o qual poder ser alterado a critrio da administrao, levando em considerao, ainda, o nmero de inscrioes.

### 7.2.1 Cronograma

- a) **27/03/2023** – Publicao do Edital do Processo de Seleo Simplificada;
- b) **27/03/2023 a 13/04/2023** – Inscrioes e recebimento da documentao comprobatria;
- c) **14/04/2023** – Anlise e avaliao da documentao e currculos;
- d) **16/04/2023** – Prova de Mltipla Escolha;
- e) **17/04/2023** – Divulgao do gabarito;
- f) **18/04/2023** - Resultado preliminar, na sede da Secretaria Municipal de Educao;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

g) **19/04/2023** – Interposição de Recursos;

h) **20/04/2023** – Divulgação do resultado final e homologação na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 A pontuação dos candidatos da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes neste edital:

- a) O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 40;
- b) Serão desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declarações de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências, com carga horária inferior à 4h.

7.4 O cômputo de Diplomas, Certificados, Declarações, Histórico e tempo de serviço, serão efetuados concomitantes à inscrição:

- a) Serão computados 03 pontos para diploma em Pedagogia;
- b) Serão computados 2,5 pontos para estudantes no curso de Pedagogia;
- c) Serão computados 02 pontos para diplomas na área da Educação;
- d) Serão computados 1,5 pontos para certificado de Magistério;
- e) Será computado 01 ponto para histórico de conclusão de Ensino Médio;
- f) Serão computados 0,2 pontos para cada mês completo de tempo de serviço.
- g) Serão contados como um mês, 15 (quinze) dias ou mais de tempo de serviço.
- h) Será considerado um total máximo de 25 anos.

7.5 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para contratação.

7.6 A pontuação final dos candidatos será igual ao somatório da Prova Objetiva, da pontuação dos certificados e tempo de serviço.

7.7 Em caso de empate no total de pontos obtidos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Tiver o maior número de filhos;
- b) possuir o maior tempo de serviço, na área específica do cargo pretendido, comprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

## **8- HOMOLOGAO, DIVULGAO E PRAZO PARA RECURSO**

8.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado ser publicado na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro, Guar/SP e no endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no dia 18/04/2023, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

8.2 O Resultado Definitivo e a Homologo do Processo Seletivo Simplificado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, ser publicado no dia 20/04/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

## **9- DOS RECURSOS**

9.1 Caber interposio de recurso administrativo  Comisso Executora, apenas do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O prazo para interposio de recurso ser no dia 19/04/2023, das 8:00h s 17:00h.

9.3 Admitir-se- umnico recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 No sero aceitos os recursos interpostos em prazo destinado  etapa diversa da questionada.

9.5 Os recursos devero ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

9.6  de responsabilidade da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo a anlise dos recursos.

9.7 Cada item dever ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

### **9.7.1 Modelo de Identificao de Recurso**

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Funo Temporria:

N. de Inscrio:

N. do Documento de Identidade:

Fundamentao e argumentao lgica:

Telefone e e-mail:

Data e assinatura do candidato:

9.8 Os recursos devero ser protocolados na Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP.

9.9 No sero aceitos recursos interpostos por fac-smile (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que no seja o especificado neste Edital.

9.10 A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no prazo de at dois dias teis do seu recebimento, salvo justo motivo.

## **10- DA EXCLUSO DO CANDIDATO**

10.1 Ser excluído da Seleo o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo;
- d) Descumprir quaisquer das instruoes contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informao inverídica, mesmo que so seja identificado aps a finalizao deste Processo de Seleo Simplificada por Anlise de Currculo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

f) O candidato com experincia comprovada que, no decorrer de suas atribuies na instituio na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatrio ou declarao emitida pelo gestor escolar.

## **11- DA PROVA OBJETIVA**

11.1 A Prova de Mltipla Escolha ter a durao de 2 (duas) horas e ser realizada em **16 de abril de 2023, das 08 s 10 horas**, no **EMEB Engenheiro Agrnomo Urbano de Andrade Junqueira, localizada  Rua Joo Carlos Figueiredo, 11 - Centro, Guar - SP**

11.2 O gabarito ser divulgado no dia seguinte ao da realizao da Prova de Mltipla Escolha, no site da prefeitura municipal de Guar e na Secretaria Municipal de Educao, situada  Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP.

11.3. O gabarito poder sofrer alterao devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos s questes objetivas, eventualmente, anulados e atribuídos a todos os candidatos presentes  Prova de Mltipla Escolha.

11.4 O candidato dever comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedncia, munido de caneta esferogrfica de tinta azul ou preta, documento original de identificao, no qual conste nmero de RG e foto recente.

11.5 A realizao das provas s ser permitida ao candidato que atender os requisitos necessrios neste Edital e se apresentar na data, local e horrio, constantes neste Edital.

11.6 No ser admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar aps o horrio da prova, determinado no presente Edital.

11.7 O incio da prova ser declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo Simplificado, presente em cada sala, respeitada a durao estabelecida neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.8 Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma, poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

## **12- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

12.1 - Língua Portuguesa – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

12.2 - Matemática / Raciocínio Lógico – Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus.

## **13- DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado, por até seis meses, podendo sua vigência ser prorrogada por, no máximo, igual período.

13.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

13.4 Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para contratação, deverão apresentar os seguintes documentos previstos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- d) Original e cpia do documento de comprovao de escolaridade;
- e) Original e cpia da Certido de Casamento, se houver;
- f) Original e cpia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cpia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e cpia de comprovante de residncia;
- i) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;
- j) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- k) Nmero de telefone pessoal;
- l) Nmero Conta Corrente no Bradesco.

13.5 Aps a escolha de vaga, o candidato ter um prazo de at 03 (trs) dias teis, para entregar os documentos requisitados e enumerados na Diviso de Gesto de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guar, localizada na Rua Washington Luiz, n 146 – Centro – Guar/SP. O no cumprimento deste prazo, implicar na perda do direito ao ingresso na referida Funo Temporria.

13.6 O contratado ser regido pela CLT, fazendo jus  remunerao pelas horas normalmente trabalhadas, horas extraordinrias, dcimo terceiro, frias remuneradas e FGTS; alm de ser inscrito no regime geral da previdncia.

13.7 A permanncia do profissional est condicionada a verificao do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e, se evidenciada a insuficincia de desempenho profissional, acarretar resciso contratual, por apurao de responsabilidade conjunta da instituio municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educao.

13.8 A classificao no processo seletivo no assegura ao candidato o direito de ingresso automtico, mas apenas a expectativa de direito  contratao, ficando a assinatura do contrato condicionada  observncia das disposioes da lei, da rigorosa ordem de classificao, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e convenincia da Secretaria Municipal da Educao.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

#### **14- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

14.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno, para o qual foi designado a cuidar, deixar de frequentar a escola.

#### **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período de até, no máximo, 06 (seis) meses, visando atender a política de inclusão da pessoa/aluno com deficiência, em observância à legislação federal.

15.4 O candidato selecionado que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível, passará, automaticamente, para o final da listagem em que está classificado.

15.5 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração pública lavrada por Cartório.

15.6 As vagas serão oferecidas conforme a necessidade das Unidades Escolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.7 O candidato que não se apresentar no dia e horário, determinados para a escolha de vagas, será considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.

15.8 O candidato que escolher a vaga, deverá permanecer na mesma até o final do contrato, não podendo trocar, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal.

15.9 A não localização do candidato, após 03 (três) tentativas, no momento da chamada via telefone, implicará no envio de correspondência com aviso de recebimento com opção mão-própria, e sendo esta notificação negativa realizar-se-á o preenchimento da vaga pelo candidato seguinte, que for localizado.

15.10 O candidato que escolher vaga em um determinado período (matutino ou vespertino), não será permitida a troca de período, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal

15.11 O candidato que escolheu vaga e não assumiu na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

15.12 O candidato contratado que abandonar o serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 03 (três) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

15.13 O candidato contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para preencher um comunicado de desistência, com 15 dias de antecedência, podendo ser dispensado a partir da contratação de um profissional substituto.

15.14 O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

15.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.16 O contrato poder ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal, bem como por problema de ordem administrativa, constatada falta funcional, verificada a ausncia de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficincia e/ou aptido para o exerccio da funo, desde que, devidamente justificados.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleo Simplificada, sero resolvidos pela Gesto da Secretaria de Educao em conformidade com Parecer Jurdico da Procuradoria Municipal.

Guar/SP, 27 de Maro de 2023

**Vincius Magno Filgueira**  
Prefeito Municipal em exerccio

**Jos Paulo Servino Silvrio**  
Secretrio Municipal de Educao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIO**

Edital de processo seletivo 01/2023

N.º da Inscrio \_\_\_\_\_/23

**Dados do Candidato**

Nome .....

RG ..... CPF .....

Data de Nascimento ...../...../.....

Endereo .....

Email .....

Telefone (s): (....) .....

Funo: SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR

Protocolo de Inscrio Processo Seletivo Simplificado 01/23 N  da Inscrio ...../23

Nome do Candidato .....

Funo: SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR